



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

VARA CÍVEL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PROJUDI

AVENIDA BRASIL, 585 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP: 85.710-000 - Fone: 46 3563-2255 - Celular: (46) 3563-2255 - E-mail: alfb@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002888-51.2017.8.16.0154

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 22/07/2025, às 10:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. Não serão admitidos lances em preço vil, em primeira ou em segunda praça (art. 891 do CPC e Súmula nº 128 do STJ). Via de regra, será preço vil aquele inferior a 50% (cinquenta por cento), (art. 891, parágrafo único, do CPC) (mov.320.1).

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 08/08/2025, às 10:30 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, CPC). Não serão admitidos lances em preço vil, em primeira ou em segunda praça (art. 891 do CPC e Súmula nº 128 do STJ). Via de regra, será preço vil aquele inferior a 50% (cinquenta por cento), (art. 891, parágrafo único, do CPC) (mov.320.1).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0002888-51.2017.8.16.0154 de Cumprimento de Sentença em que é Exequente ADAIR HEINZEN RG: 72406761 SSP/PR e Executado(s) Mario José Lugokenski e Helena Itsuko Joo CPF 307.788.080-68 | CPF 235.613.609-63

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): ITEM 1: Uma semeadeira, quinze linhas, marca Baldan, em regular estado de conservação. Avaliação: R\$15.000,00 ITEM 2: Uma grade aradora, dezesseis discos, marca Tatu, em regular estado de conservação, com controle remoto. Avaliação: R\$ 25.000,00 ITEM 3: Uma grade niveladora, marca Baldan, em regular estado de conservação. Avaliação: R\$ 12.000,00.

AValiação TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) em 21/10/2024.

DEPÓSITO: Em mãos do executado Mario José Lugokenski. Podendo ser localizado na Avenida Brasil, s/nº (Boticário), bairro Centro, de Santo Antônio do Sudoeste.

DÍVIDA: R\$ 120.012,60 (cento e vinte mil e doze reais e sessenta centavos) em 08/05/2025, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Os que constarem nos autos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por



escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC) e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. Para os bens móveis incidirá o ICMS.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.

INTIMAÇÃO BEM MÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro.

O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente

(repassados) ao final do evento, na mesma data.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 4 de junho de 2025. Eu, Elton Luiz Simon - Leiloeiro Público Oficial, que o digitei.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Gianluca Daniel da Matta Silva
Juiz Substituto

